**EDITAL PÚBLICO DE ACESSO A MISSÃO EMPRESARIAL**

**35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – Fispal Food Service**

**PROJETO TURISMO SUSTENTÁVEL NO GEOPARK ARARIPE**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empresas do setor de turismo a se inscreverem para participação na MISSÃO EMPRESARIAL para a 35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – FISPAL FOOD SERVICE a se realizar no período de 11 a 14/06/2019 em São Paulo – SP.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

* 1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de turismo para participar da MISSÃO EMPRESARIAL para a 35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – FISPAL FOOD SERVICE, com número de registro do MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) com cadastro ativo, do segmento de alimentação fora do lar e hospedagem da Região do Cariri.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

* 1. O Presente edital visa selecionar até 10 empresas do segmento de alimentação fora do lar e hospedagem da Região do Cariri para participar da MISSÃO EMPRESARIAL para a 35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – FISPAL FOOD SERVICE, com objetivo de proporcionar aos participantes visitação e realização de negócios com os expositores da feira, acesso a conhecimentos de gestão, tendências, tecnologias e inovações para os segmentos citados.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

* 1. Ser Microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que atuem nos segmentos de alimentação fora do lar ou hospedagem da Região do Cariri – Ceará;
	2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
	3. Preencher termo de adesão do projeto Turismo sustentável no Geopark Araripe
	4. Preencher o termo de compromisso do evento

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará disponibilizando orientações técnicas para melhor aproveitamento na visitação a FISPAL 2019 e apoio logístico fornecendo passagens aéreas de ida e volta a no máximo 10 empresas inscritas e selecionadas de acordo com os critérios de participação e classificação.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**
 |

* 1. **INSCRIÇÃO:** O presente edital permanecerá vigente até o dia 29 de maio de 2019 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae;
	2. **SELEÇÃO:** O SEBRAE/CE irá selecionar as empresas inscritas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e encaminhará confirmação para as empresas selecionadas até dia 31 de maio de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**
 |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 29 de maio de 2019 às 12:00 h

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

7.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua nos segmentos ou atividades previstas neste edital;

II. Empresa com faturamento superior a R$ 3.600.000,00/ano para ofertantes;

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;

IV. Empresa que não entregue a documentação prevista neste edital no prazo estabelecido;

7.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online, priorizando empresas participantes do programa SELO DE QUALIDADE EM SERVIÇOS do SEBRAE/CE em 2019 e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

8.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;

IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.

**10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 23 de maio de 2019.

**Anexo I – Termo de Compromisso – Evento****: MISSÃO EMPRESARIAL para a 35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – FISPAL FOOD SERVICE**

**TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO**

**EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede à **RUA/AV\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** , **Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/SICAB sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por, Sr (a**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no RG sob n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF sob n.**º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Fenearte pelas cláusulas e condições seguintes:

## **DO OBJETO**

###### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA** decorrentes de sua participação na MISSÃO EMPRESARIAL para a 35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – FISPAL FOOD SERVICE que será realizada entre os dias 11 e 14/06/2019 em São Paulo – SP.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EMPRESA** compromete-se a:

###### Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;

1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
3. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização do evento MISSÃO EMPRESARIAL para a 35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – FISPAL FOOD SERVICE.

**CLÁUSULA QUINTA:** **O SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização da MISSÃO EMPRESARIAL para a 35ª Feira Internacional de Produtos e Serviços para a Alimentação Fora do Lar – FISPAL FOOD SERVICE, fornecendo orientações técnicas para melhor aproveitamento da visitação a Feira e apoio logístico a no máximo 10 (dez) empresas selecionados.

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** no Estande do Sebrae Ceará, dentro do evento Fenearte, ficando mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(REPRESENTANTE D EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)** |
| Testemunhas:Nome: CPF: | Nome: CPF: |